

**PORTARIA PRP Nº 478, DE 11 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre os Editais de Apoio à Realização de Eventos Científicos e de Apoio à Realização de Escolas de Ciência Avançada

O Pró-Reitor de Pesquisa, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover o intercâmbio entre pesquisadores para o desenvolvimento da pesquisa avançada na Universidade de São Paulo, baixa a seguinte.

**PORTARIA:**

Artigo 1º - Durante o ano de 2016, a Pró-Reitoria de Pesquisa selecionará propostas das Unidades, Museus e Institutos Especializados para a realização de Eventos Científicos e Escolas de Ciência Avançada, conforme termos dos respectivos Editais anexos a esta Portaria.

Artigo 2º - As propostas selecionadas receberão recursos oriundos de convênio com o Banco Santander, nos termos dos Editais anexos, para utilização no ano corrente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP nº 15.1.03488.01.9)

JOSÉ EDUARDO KRIEGER  
Pró-Reitor De Pesquisa

## ANEXO I

### EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa torna público o presente Edital visando a seleção de propostas para Eventos Científicos, que serão financiados com recursos provenientes de convênio firmado com o Banco Santander.

#### 1. Finalidade

O Edital de Apoio à Realização de Eventos Científicos objetiva oferecer recursos para a organização de eventos científicos com nomes relevantes da ciência mundial, em qualquer área do conhecimento, com temática de pesquisa avançada. O formato poderá ser seminário, palestra, debate ou similar. O valor total disponível é de R\$ 360.000,00.

#### 2. Recursos

- I. Serão selecionadas até sete propostas.
- II. Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas com a organização do evento explicitadas na proposta aprovada.
- III. O recurso poderá ser utilizado para os seguintes tipos de despesas:
  - a) Passagens e pagamento do(s) pesquisador(es) convidado(s).
  - b) Serviços de terceiros, tais como material gráfico e locação de equipamentos.
  - c) Outras despesas, desde que justificadas e permitidas pela normatização vigente, poderão ser aprovadas desde que constem na proposta apresentada.
- IV. As despesas deverão seguir as regras dos processos de compras com recursos orçamentários.
- V. Os Eventos Científicos deverão ocorrer até o dia **31/10/2016**.

#### 3. Inscrições

- I. Os Eventos Científicos poderão ser organizados por apenas uma ou por um conjunto de Unidades, Museus e Institutos Especializados.
- II. As Comissões de Pesquisa das Unidades, Museus e Institutos Especializados deverão encaminhar por via processual, até **28/04/2016**, as propostas de eventos, com as seguintes informações:
  - a) Tema, objetivo e justificativa para o evento.
  - b) Nome e minibiografia ou CV resumido do(s) pesquisador(es) que serão convidados.
  - c) Público estimado (número de pessoas e perfil acadêmico e/ou profissional).
  - d) Contrapartida da Unidade ou recursos de Agências de Fomento.

- e) Nomes, e-mails e link(s) do(s) CV Lattes do(s) docente(s) USP responsável(is) pela organização do evento.

#### **4. Seleção**

- I. As propostas serão analisadas pelo Grupo Assessor de Programas e Eventos da Pró-Reitoria de Pesquisa, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:
  - a) Impacto do evento para a Universidade de São Paulo.
  - b) Relevância acadêmica dos convidados.
  - c) Exequibilidade da proposta.
  - d) Pesquisadores cujo trabalho tenha grande repercussão mundial e que ainda não tenham participado de eventos ou colaborado com instituições no Estado de São Paulo.
  - e) Pesquisadores cuja instituição ainda não coopere com a Universidade de São Paulo.

## ANEXO II

### EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE CIÊNCIA AVANÇADA 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa torna público o presente Edital visando a seleção de propostas para Escolas de Ciência Avançada, que serão financiados com recursos provenientes de convênio firmado com o Banco Santander.

#### **1. Finalidade**

O Edital de Apoio à Realização de Escolas de Ciência Avançada objetiva oferecer recursos para a organização de cursos de curta duração em pesquisa avançada, em qualquer área do conhecimento. Os professores que desenvolverão as atividades nas Escolas de Ciência Avançada devem ser pesquisadores especialistas no tema avançado proposto, podendo ser da USP ou de outras instituições.

Os estudantes participantes podem ser alunos de graduação ou pós-graduação, da USP ou de outras instituições, ou ainda doutores e pós-doutorandos.

O valor total disponível é de R\$ 360.000,00.

#### **2. Recursos**

- I. Serão selecionadas até três propostas.
- II. Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas com a organização do curso explicitadas na proposta aprovada.
- III. O recurso poderá ser utilizado para os seguintes tipos de despesas:
  - a) Passagens e diárias para os pesquisadores convidados.
  - b) Insumos e materiais justificadamente necessários para as aulas práticas, quando houver.
  - c) Serviços de terceiros, tais como publicações de programas dos cursos.
  - d) Outras despesas, desde que justificadas e permitidas pela normatização vigente, poderão ser aprovadas desde que constem na proposta apresentada.
- IV. As despesas deverão seguir as regras dos processos de compras com recursos orçamentários.
- V. As Escolas de Ciência Avançada devem ter a duração mínima de 3 dias e deverão ocorrer até o dia **31/10/2016**.

#### **3. Inscrições**

- I. As Escolas de Ciência Avançada poderão ser organizadas por apenas uma ou por um conjunto de Unidades, Museus e Institutos Especializados.

- II. As Comissões de Pesquisa das Unidades, Museus e Institutos Especializados deverão encaminhar por via processual, até **28/04/2016**, as propostas de cursos de curta duração, com as seguintes informações:
  - a) Programa do curso, com objetivo, justificativa, conteúdo e metodologia.
  - b) Contrapartida da Unidade ou recursos de Agências de Fomento.
  - c) Nomes, e-mails, links do CV Lattes do docente USP responsável pela organização e dos professores que ministrarão as aulas do curso.

#### **4. Seleção**

- I. As propostas serão analisadas pelo Grupo Assessor de Programas e Eventos da Pró-Reitoria de Pesquisa, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:
  - a) Impacto do evento para a Universidade de São Paulo.
  - b) Relevância acadêmica dos convidados.
  - c) Exequibilidade da proposta.



II. Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas com a organização do evento explicitadas na proposta aprovada.
III. O recurso poderá ser utilizado para os seguintes tipos de despesas:
a) Passagens e pagamento dos) pesquisadores(es) convidado(s);
b) Serviços de terceiros, tais como material gráfico e locação de equipamentos;
c) Outras despesas, desde que justificadas e permitidas pela normalização vigente, poderão ser aprovadas desde que constem na proposta apresentada.

IV. As despesas deverão seguir as regras dos processos de compras com recursos orçamentários.
V. Os Eventos Científicos deverão ocorrer até o dia 31-10-2016.
3. Inscrições
I. Os Eventos Científicos poderão ser organizados por apenas uma ou por um conjunto de Unidades, Museus e Institutos Especializados.

II. As Comissões de Pesquisa das Unidades, Museus e Institutos Especializados deverão encaminhar por via processual, até 28-04-2016, as propostas de eventos, com as seguintes informações:
a) Tema, objetivo e justificativa para o evento.
b) Nome e minibiografia ou CV resumido do(s) pesquisador(es) que serão convidados.
c) Público estimado (número de pessoas e perfil acadêmico ou profissional).

d) Contrapartida da Unidade ou recursos de Agências de Fomento.
e) Nomes, e-mails e links do(s) CV Lattes do(s) docente(s) USP responsável(is) pela organização do evento.
4. Seleção

I. As propostas serão analisadas pelo Grupo Assessor de Programas e Eventos da Pró-Reitoria de Pesquisa, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:
a) Impacto do evento para a Universidade de São Paulo.
b) Relevância acadêmica dos convidados.
c) Exequibilidade da proposta.

d) Pesquisadores cujo trabalho tenha grande repercussão mundial e que ainda não tenham participado de eventos ou colaborado com instituições no Estado de São Paulo.
e) Pesquisadores cuja instituição ainda não coopere com a Universidade de São Paulo.

ANEXO II
EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE CIÊNCIA AVANÇADA 2016
A Pró-Reitoria de Pesquisa torna público o presente Edital visando a seleção de propostas para Escolas de Ciência Avançada, que serão financiados com recursos provenientes de convênio firmado com o Banco Santander.

1. Finalidade
O Edital de Apoio à Realização de Escolas de Ciência Avançada objetiva oferecer recursos para a organização de cursos de curta duração em pesquisa avançada, em qualquer área do conhecimento. Os professores que desenvolverem as atividades nas Escolas de Ciência Avançada deverão ser pesquisadores especialistas no tema avançado proposto, podendo ser da USP ou de outras instituições.

2. Estudantes participantes podem ser alunos de graduação ou pós-graduação, da USP ou de outras instituições, ou ainda doutores e pós-doutorandos.
O valor total disponível é de R\$ 360.000,00.

3. Recursos
I. São selecionados até três propostas.
II. Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas com a organização do curso explicitadas na proposta aprovada.

III. O recurso poderá ser utilizado para os seguintes tipos de despesas:
a) Passagens e diárias para os pesquisadores convidados.
b) Insumos e materiais justificadamente necessários para as aulas práticas, quando houver.
c) Serviços de terceiros, tais como publicações de programas dos cursos.

d) Outras despesas, desde que justificadas e permitidas pela normalização vigente, poderão ser aprovadas desde que constem na proposta apresentada.

IV. As despesas deverão seguir as regras dos processos de compras com recursos orçamentários.

V. As Escolas de Ciência Avançada devem ter a duração mínima de 5 dias e deverão ocorrer até o dia 31-10-2016.

3. Inscrições
I. As Escolas de Ciência Avançada poderão ser organizadas por apenas uma ou por um conjunto de Unidades, Museus e Institutos Especializados.

II. As Comissões de Pesquisa das Unidades, Museus e Institutos Especializados deverão encaminhar por via processual, até 28-04-2016, as propostas de cursos de curta duração, com as seguintes informações:
a) Programa do curso, com objetivo, justificativa, conteúdo e metodologia.
b) Contrapartida da Unidade ou recursos de Agências de Fomento.
c) Nomes, e-mails, links do CV Lattes do docente USP responsável pela organização e dos professores que ministrarão as aulas do curso.
4. Seleção

I. As propostas serão analisadas pelo Grupo Assessor de Programas e Eventos da Pró-Reitoria de Pesquisa, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:
a) Impacto do evento para a Universidade de São Paulo.
b) Relevância acadêmica dos convidados.
c) Exequibilidade da proposta.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Portaria da Diretora, 1º de 4-2016
Indicando, nos termos do artigo 51, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e inciso I, letra "b" do artigo 1º da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, para compor a Comissão para Julgamento de Licitações a serem realizadas no Centro de Energia Nuclear na Agricultura da USP, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência: Eder de Souza Diógenes (Presidente) Sílvia Tomiela, Emlin Balan, Fátima Ribeiro, Alexandre Luis Cerignoni, Lieni Ferrari Souza, Alvaro Coimbra Simões e Eliete Aparecida Furlan Gimenes (Membros), para o período de 04-04-2016 a 03-04-2017. (Cen-1/2016)

Portaria Cen-2, de 1º de 4-2016
A Diretora do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e inciso "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, expede o seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa Sílvia Tomiela e Certificação USP 166/2004, Eder de Souza Diógenes Certificação USP 18/2005 e Emílio Rafael Ceres Bicudo Certificação Fundap 165937, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$550.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores, Alexandre Luis Cerignoni, Gabriel Kliefenz Mendes, George Guilherme Bester e Renata Letícia Friti.
Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato
Contrato 06/2015 - Processo 2014.1.311.82.6.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Pdm Arquitetura e Urbanismo Eireli - EPP.
Tomada de Preço 02/2014: Elaboração do projeto executivo completo de prevenção e combate à incêndio e acessibilidade para a Escola de Enfermagem da USP.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 11-04-2016.
Data da Assinatura: 23-03-2016.
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato
Contrato 26/2015 - Processo 2015.1.393.82.3.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: PML Engenharia e Arquitetura Ltda.
Tomada de Preço 05/2015: Elaboração do projeto executivo completo para atender à acessibilidade e de Prevenção e de Combate a Incêndios, em nove Edifícios da Escola de Comunicação e Artes da USP.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-716 de 25-02-2016, justificamos que o pagamento à empresa Elevados Villares Ltda, através das Notas de Empenho 1165453, Processo 2014.1.4109.10, não teve seu pagamento efetuado na data prevista por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Segundo Termo Aditivo de Contrato
Processo EESC 12.13195.18.3
Participantes: Thyssenkrupp/FIMP/USP-FECC
Interventor: FIPAÍ - Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial
Convênio: Thyssenkrupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda, Executor: USP/FECC - Escola de Engenharia de São Carlos - USP

Objeto: "Processo de atualização de eixos e alojamentos de mancais de motores de combustão interna durante a retificação".
Objetivo: Promoção da vigência do convênio e novo aporte de recursos que resultarão numa melhor realização e atenderá as necessidades do objetivo do convênio.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Termo de Reti-Ratificação de Termo de Permissão de Uso de Área
Processo 055.1.285.11.7
Parecer PGP: 584/2005
Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luz de Queiroz"
Contratada: Dualflora S/A
Ratificação: razão social: transformação da empresa Dualflora S/A em Dualtex Florestal Ltda, As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 01-03-2016

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Retificações do D.O. de 25-3-2016
No Processo Seletivo de Transferência Externa 2016, referente ao Edital 001/2016, ausentes de inscrições à segunda etapa do Processo Seletivo de Transferência Externa para a FOrPUSP de alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação em Direito reconhecidos pelo MEC, no ANEXO do Edital:
Onde se lê:
Para o 6º Semestre do Curso: Instituições de Direito Privado Contemporâneas II
Conteúdo programático: Introdução ao Estudo do Direito Conteúdo programático.
Leia-se:
Para o 6º Semestre do Curso: Introdução ao Estudo do Direito Conteúdo programático.
Leia-se:
Para o 8º Semestre do Curso: Instituições de Direito Privado Contemporâneas II
Conteúdo programático: Introdução ao Estudo do Direito Conteúdo programático.
Leia-se:
Para o 8º Semestre do Curso: Introdução ao Estudo do Direito Conteúdo programático.
Comissão de Graduação, 1º de abril de 2016.
Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho Presidente da Comissão de Graduação

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Retificações do D.O. de 25-3-2016
No Processo Seletivo de Transferência Externa 2016, referente ao Edital 001/2016, ausentes de inscrições à segunda etapa do Processo Seletivo de Transferência Externa para a FOrPUSP de alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação em Direito reconhecidos pelo MEC, no ANEXO do Edital:
Onde se lê:
Para o 6º Semestre do Curso: Instituições de Direito Privado Contemporâneas II
Conteúdo programático: Introdução ao Estudo do Direito Conteúdo programático.
Leia-se:
Para o 6º Semestre do Curso: Introdução ao Estudo do Direito Conteúdo programático.
Leia-se:
Para o 8º Semestre do Curso: Instituições de Direito Privado Contemporâneas II
Conteúdo programático: Introdução ao Estudo do Direito Conteúdo programático.
Comissão de Graduação, 1º de abril de 2016.
Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho Presidente da Comissão de Graduação

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional
Processo 14.1.3275.8.A
Convênio 39939
Participantes: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas no Interesse do Departamento de Letras Orientais e Le Grupo D'Études Orientales, Slaves et Néo-Helléniques - da Universidade de Strasbourg - França
Coordenação:
FFLCH/USP: Profs. Drs. Reginaldo Gomes de Araújo e Madalena Natálio Hasidmirno Cordaro
Instituição Estrangeira: Prof. Dr. Irini Tsamadou-Jacobberger.
Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de mútuo interesse a fim de promover 1. o intercâmbio de docentes e pesquisadores; 2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa; 3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais; 4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas; 5. Cursos compartilhados.
Vigência: 28-03-2016 a 27-03-2021
Valor total: sem ônus

FACULDADE DE MEDICINA

Resumo de Convênio
CONVÊNIO QUE CELEBRAM entre si a Fundação Faculdade de Medicina e a Universidade de São Paulo, com intervenção da Faculdade de Medicina da USP, visando ao oferecimento do Curso de Especialização em Dependência Química - Edição 13.006.
Processo 13.1.1670.5.5 - Vigência de 16 meses a partir da data de assinatura. Convênio USP 31800

Resumo de Convênio
Convênio visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão, na modalidade Especialização, denominado Revisão Sistemática e Metanálise - Edição 13.001, Processo 14.1.1169.5.5 - Vigência de 16 meses a partir da data de assinatura, Convênio 32870
Resumo de Convênio
Convênio que celebram entre si a Fundação Faculdade de Medicina e a Universidade de São Paulo, com intervenção da Faculdade de Medicina da USP, visando ao oferecimento do Curso de Difusão: Ferramentas para Elaboração e Formação de Dissertações e Teses - Edição 15.002, Processo 15.1.1068.5.5 - Vigência de 4 meses a partir da data de assinatura, Convênio 36.292

Resumo de Convênio
Convênio visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão, na modalidade Atualização, denominado Compreensão da Terminologia da Medicina Chinesa - Edição 14.001, Processo 14.1.1328.5.6 - Vigência de 4 meses a partir da data de assinatura - Convênio 36.291.
Resumo de Convênio
Convênio que celebram entre si a Fundação Faculdade de Medicina e a Universidade de São Paulo, com intervenção da Faculdade de Medicina da USP, visando ao oferecimento do Curso de Especialização em Psicoterapia Dinâmica Breve - Edição 14.002 - Processo 15.1.553.5.7 - Vigência de 16 meses a partir da data de assinatura. Convênio USP 36.292

Resumo de Convênio
Convênio que celebram entre si a Fundação Faculdade de Medicina e a Universidade de São Paulo, com a intervenção da Faculdade de Medicina da USP, visando ao oferecimento do Curso de Aperfeiçoamento: Avaliação e Tratamento Interdisciplinar de Dor - Edição 15.004, processo USP 1.250.5.4 - Vigência de 16 meses a partir da data de assinatura. Convênio USP 36.294.
Resumo de Convênio
Convênios Que Celebram entre si a Fundação Faculdade de Medicina e a Universidade de São Paulo, com a intervenção da Faculdade de Medicina, visando ao oferecimento do Curso de Aperfeiçoamento: Avaliação e Tratamento Interdisciplinar de Dor - Edição 15.004, processo USP 1.250.5.4 - Vigência de 16 meses a partir da data de assinatura. Convênio USP 36.295.
Resumo de Convênio
Convênios que celebram entre si a Fundação Faculdade de Medicina e a Universidade de São Paulo, com a intervenção da Faculdade de Medicina, visando ao oferecimento do Curso de Aperfeiçoamento: Avaliação e Tratamento Interdisciplinar de Dor - Edição 15.004, processo USP 1.250.5.4 - Vigência de 16 meses a partir da data de assinatura. Convênio USP 36.295.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
Seção de Apoio aos Pós-Graduandos - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)
Edital de Abertura de Inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência no 2º Semestre de 2016
A Comissão Coordenadora do PAE e a Comissão de Pós-Graduação da FMRP/USP tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino no 2º semestre de 2016, nas disciplinas da Graduação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP/USP), no período de 06/fev a 12/6 (vinte e seis) dias de abril de 2016.

1.1. Os alunos e docentes participantes do PAE deverão, portanto, atender integralmente às normas da Universidade e da Unidade, as quais incluem as atividades permitidas conforme abaixo:
1.3.1. Da Etapa de Preparação Pedagógica (EPP):
1.3.1.1. Deverá ser cumprida, pelo menos uma vez, antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar ambas as etapas paralelamente.
1.3.1.2. Uma vez feita, não será necessário repeti-la, caso o aluno pretendido fazer a EESD novamente;
1.3.1.3. Pode ser encontrada em três modalidades: disciplinas, núcleo de atividades ou conjunto de conferências;
1.3.1.4. A EPP válida para inscrição na EESD dessa Unidade pode ser verificada no site do Pós-Graduação, http://www.fmrp.usp.br/pós-graduação/, no link "PAE" - "Etapa de Preparação Pedagógica".
1.3.2. Da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD):
1.3.2.1. É opcional, exceto para os alunos bolsistas CAPES, que deverão realizar o PAE em conformidade com a Portaria CAPES 34 de 30-05-2008 Art.15 inciso V e a Portaria CAPES 76

1.1 O PAE destina-se a aprimorar a formação dos alunos de Mestrado e Doutorado, para a atividade didática de graduação e consiste de duas etapas: Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) e Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).
1.2 As etapas acima citadas serão executadas de acordo com as Diretrizes de 09-12-2010, e as Portarias GR 3588/2005, 4391/2010 e 4601/2019, relacionadas ao PAE, disponíveis na página http://www.fmrp.usp.br, mantida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade e também na página da Pós-Graduação desta Unidade, http://www.fmrp.usp.br/pós-graduação/.

3.3. As vagas para o 2º semestre de 2016 são as descritas a seguir:
Supervisor do Estágio

Table with 4 columns: DOCENTE DA GRADUAÇÃO, CÓDIGO DA DISCIPLINA, NOME DA DISCIPLINA, Nº DE VAGAS

3.3. As vagas para o 2º semestre de 2016 são as descritas a seguir:
Supervisor do Estágio

Table with 4 columns: DOCENTE DA GRADUAÇÃO, CÓDIGO DA DISCIPLINA, NOME DA DISCIPLINA, Nº DE VAGAS

de 14-04-2010 Art.10 §3º: uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito "estágio em docência";
1.3.2.2. Caracteriza-se pela participação dos pós-graduandos nas várias dimensões pressupostas à docência, como:
a) organizativa: seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio, etc.;
b) técnica: organização das atividades operacionais como lista de presença e de notas; acompanhamento das atividades práticas e teóricas; e;
c) didático-pedagógica: organização e desenvolvimento das aulas e utilização do espaço-tempo das atividades didáticas, etc.;
d) das relações professor-aluno: organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, estabelecimento de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes;
e) avaliativa: seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a delimitação dos critérios avaliativos, etc.;
1.3.2.3. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos, discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plânios para elucidar dúvidas, auxiliar na aplicação de provas e exercícios, fazer revisão bibliográfica, entre outras atividades referentes à preparação e finalização das disciplinas.

1.3.2.4. É permitido ao estagiário ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica fora a proibição da substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo obrigatória a presença física do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.
1.3.2.5. É desonerada exclusivamente em disciplina de graduação com carga horária de 6 (seis) horas semanais durante 5 (cinco) meses. No 2º semestre de 2016 a EESD terá início em 01 (um) de julho e término em 30 (trinta) de novembro;
1.3.2.6. É de responsabilidade do estagiário e do supervisor a impressão, o preenchimento, a assinatura e a entrega do Controle de Frequência mensal na Seção de Pós-Graduação desta Faculdade. O Controle de Frequência encerra-se sempre no dia 20 de cada mês (exceto o último, que se encerrará em 30-11-2016) e deverá ser entregue, impreterivelmente, nos 3 (três) dias úteis subsequentes;
1.3.2.7. Em caso de descumprimento das normas ou da não entrega dos Controles de Frequência mensais no prazo estipulado, o aluno perderá o direito ao certificado ou a declaração de conclusão bem como, se for contemplado com o auxílio descrito no item 4, poderá ter o auxílio financeiro suspenso.

2. Das Inscrições
2.1. Poderão candidatar-se aos abertos regularmente matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo desde que:
2.1.1. Tenham data limite para depósito do trabalho de dissertação ou tese posterior a 30-11-2016;
2.1.2. Tenham concluído a EPP ou, somente na modalidade disciplina, estejam cursando.
2.2. Alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as aulas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio, em 01 de julho.
2.3. As inscrições serão realizadas online e ocorrerá nas seguintes etapas:
2.3.1. O aluno entra em contato com o docente responsável ou ministrante da disciplina da Graduação na qual tem interesse em realizar a EESD, conforme vagas oferecidas no item 3, e juntos elaboram o Plano de Trabalho com até 5 mil caracteres (especificar as atividades do pós-graduando no Estágio);
2.3.2. O aluno realiza a inscrição online no Sistema Janus (https://uspdigial.usp.br/janus) no período de 01 a 26-04-2016 (caminho: PAE>Inscrições>2º semestre de 2016>Adicionar/Alterar);
2.3.3. Na inscrição para comprovar a EPP, na modalidade "disciplina", o aluno só conseguirá apontar a disciplina que tenha concluído ou esteja cursando (caso seja reprovarado ou não a concluir até 27-06-2016, terá sua participação na EESD cancelada). E no caso das modalidades "conjunto de conferências" e "núcleo de atividades" o aluno deverá enviar uma cópia digitalizada do comprovante de conclusão para o email spa@fmrp.usp.br, em arquivo anexo, até o término do período de inscrições, caso contrário terá sua participação na EESD cancelada.
2.3.4. O docente supervisor e o docente orientador poderão avaliar as inscrições no Sistema Janus até 10-06-2016. E caso pelo menos um dos dois se manifeste negativamente a inscrição será cancelada. As inscrições que não forem avaliadas serão deferidas automaticamente;
2.3.5. Os alunos de outras unidades ou interunidades deverão encaminhar ao email spa@fmrp.usp.br cópia digitalizada da ficha do aluno atualizada, em arquivo anexo, até o término do período de inscrições;
2.4. Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora da data estabelecida.
2.5. Inscrições em disciplinas de graduação que não estão oferecidas vagas para a EESD no 2º semestre de 2016 serão canceladas.
3. Das Vagas
3.1. O aluno poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina no semestre e o número de inscrições na disciplina não deve ser maior que o número de vagas oferecidas por ela.
3.2. Caso haja mais de um inscrito para uma mesma vaga, será de responsabilidade do supervisor fazer a seleção e o candidato excedente terá sua inscrição cancelada.